

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Apoio ao Docente

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4925/4924/4955/4959 - diado@reito.ufu.br

Memorando-Circular SEI nº 5/2017/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO

Ao(À) Sr(a).:

Diretores(as) de Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino

Assunto: **Procedimentos para progressão e promoção docente no SEI**

1. Encaminhamos para conhecimento e divulgação em sua Unidade a Portaria SEI PROGEP nº 340 (0069098), que estabelece os procedimentos a serem observados nos processos de progressão e promoção docente. Informamos que a Portaria foi editada após consulta e entendimentos junto à Comissão de Implantação do SEI, e visa adequar os trâmites ao processo eletrônico, em uso desde 08 de agosto de 2017. Diante disso, as orientações enviadas anteriormente sobre este assunto (0002913 e 0004304) não mais são válidas.

2. O cadastro como usuário externo deve ser feito preenchendo o formulário na [página do SEI](#), usando preferencialmente o e-mail institucional. Será enviado um e-mail automático informando quais as providências necessárias para liberação deste acesso. Este cadastro é necessário somente para os docentes que forem solicitar a progressão ou promoção. Os membros da Comissão deverão usar seu login institucional para edição e assinatura do parecer.

3. Ressaltamos que, conforme a [Resolução 03/2017-CONDIR](#), a Unidade deve informar aos docentes sobre a data de sua última progressão ou promoção. Sugerimos a abertura de processo do tipo "Administração Geral: Comunicados e Informes" e o envio dessas informações a cada docente por meio de documento ou e-mail neste processo. Lembramos que a solicitação de progressão ou promoção pode ser feita pelo docente até 90 (noventa) dias antes do término do interstício de 24 meses, e que novos pedidos somente poderão ser apresentados após a conclusão do pedido anterior.

4. Informamos ainda que foram atualizados os procedimentos disponíveis na página da PROGEP: [Progressão Docente](#) e [Promoção Docente](#). Também estão disponíveis em <http://www.ufu.br/sei/treinamentos> os vídeos de treinamento das funcionalidades do SEI. Destacamos os módulos listados abaixo:

4.1. Como usar o bloco de assinatura:  
<https://cdn.escolavirtual.gov.br/seiuser/v1/licoes/modulo04licao01/index.html>  
<https://cdn.escolavirtual.gov.br/seiuser/v1/licoes/modulo04licao02/index.html>

4.2. Como disponibilizar o processo para acesso externo:  
<https://cdn.escolavirtual.gov.br/seiuser/v1/licoes/modulo06licao03/index.html>

Atenciosamente,

Pedro Santos Guimarães

Coordenador da Divisão de Apoio ao Docente

Portaria R UFU nº 1847/2013



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Santos Guimarães, Coordenador(a)**, em 02/10/2017, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072540** e o código CRC **5D937E04**.

Referência: Processo nº 23117.000201/2017-51

SEI nº 0072540